

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 260/70

Aprovado em 9/11/70

Opina pelo arquivamento de pedido de instalação de Curso de Química, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO CEE N° 916/70

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

Senhor Presidente, Senhores Membros:

O processo CEE - n° 916/70 trata da instalação do Curso de Química anexo a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Histórico: O processo se inicia em abril de 1968 provoca do por telegrama que candidatos ao Curso de Química enviaram ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando de Sua Excelência pronuncia mento favorável à instalação do referido curso.

Por despacho de 27.4.68 do então Coordenador da CASES Prof, Walter Borzani o processo foi encaminhado ao Grupo de Trabalho de Tecnologia, criado pelo Decreto 49 327/68.

No dia 18.9.70 o Exmo. Senhor Coordenador da CESESP encaminha o processo à Coordenadoria do Ensino Técnico, pois o Decreto 52.491 de 16.7.70 transferiu o Grupo para a Promoção do Ensino Tecnológico Superior para aquela Coordenadoria.

Não sabemos como o processo é encaminhado, agora, direta mente ao CEE. sem o pronunciamento do citado grupo de trabalho e mesmo da Coordenadoria.

Parecer: Desde que no processo não encontramos qualquer informação sobre o tipo de Curso ou interesse da Faculdade em instalá-lo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Sessões da CPI., aos 26 de outubro de 1970.

(aa) Conselheiro PAULO NATHANAEL P. DE SOUZA - Presidente.

Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

Conselheiro ELOISIO RODRIGUES DA SILVA

Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

Conselheiro JAIE DE MORAES NEVES

Conselheiro WALTER TOLEDO SILVA

Conselheira MARIA BRAZ